

PORTARIA Nº 012/2016 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 25 de Outubro de 2016.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014, ao Sr. **EDSON DIAS DE QUEIROGA**, matrícula nº 000007, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, portador da cédula de identidade nº 222.317 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 156.734.644-87, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 1.188,00 (mil, cento e oitenta e oito reais), assim discriminados:

- Vencimento Base (Art. 53 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 880,00.
- Ad. Tempo de Serviço (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 308,00.
- Valor do Benefício: R\$ 1.188,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.


MARIA DE FÁTIMA MAIA SALES
Presidente do IPSS

Publicada em 01/11/2016